



**1º TERMO ADITIVO**  
**(Prorrogação Contratual e Reajuste de Valor pelo Índice IPCA)**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**  
Detentora da Ata: **EMPREITEIRA JOEL JORGE LTDA - ME**  
Referência: **Ata de Registro de Preço nº 27/2025 - Pregão Eletrônico nº 03/2025**  
Processo Administrativo Eletrônico nº: **597/2026**

Pelo presente Termo de Aditamento **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. CLAYTON ÁLVARO MACHADO**, brasileiro, casado, relações públicas, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 28.xxx.xxx-6, inscrito no CPF sob n.º 309.xxx.xxx-45, residente e domiciliado à Rua Tenente Almeida, nº 464 – Centro - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **EMPREITEIRA JOEL JORGE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 17.836.353/0001-29, com sede na Rua Pindorama, n.º 851, bairro Parque Joao Ramalho, na cidade de Santo André, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo **Sr. JOEL JORGE DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 005.xxx.xxx-12, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DA ATA**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1ª** - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 6.1 (Do Prazo)**, para prorrogar a **vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 09 de abril de 2026**, nos termos da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA 2ª** - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 1.1 (Do Objeto)**, para reajustar em **3,8125% pelo índice IPCA, os seguintes itens**, conforme tabela a seguir:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (MATERIAL + MÃO DE OBRA)	VALOR UNITÁRIO R\$ REAJUSTE IPCA 3,8125%	VALOR TOTAL R\$
1	1500 m <sup>2</sup>	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	8,32	12.480,00
2	2500 m <sup>2</sup>	MASSA CORRIDA À BASE DE RESINA ACRÍLICA	10,17	25.425,00
6	500 mt	TINTA ACRÍLICA PARA FAIXAS DEMARCATÓRIAS	3,62	1.810,00
11	200 m <sup>2</sup>	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃO	78,90	15.780,00
12	200 m <sup>2</sup>	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS	88,19	17.638,00
13	100 mt	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TORRE METÁLICA COM ALTURA ATÉ 10 MT	9,33	933,00
14	100 mt	ANDAIME TORRE METÁLICO (1,5 X 1,5 MT) COM PISO METÁLICO	24,90	2.490,00
26	50 m <sup>2</sup>	PELÍCULA ADESIVA JATEADA PARA VIDROS - USO INTERNO	74,02	3.701,00

**CLÁUSULA 3ª** - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 3.1 (Do Valor)**, para constar o valor total do contrato de **R\$ 80.257,00 (oitenta mil, duzentos e cinquenta e sete reais)**.





**CLÁUSULA 4ª (Do Tratamento dos Dados Pessoais)** - O tratamento de dados pessoais deve obedecer às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

**CLÁUSULA 5ª** - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

**CLÁUSULA 6ª** - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam, **DIGITALMENTE**, o presente instrumento, para que surta seus efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 06 de abril de 2026.

**CLAYTON ÁLVARO MACHADO**  
Prefeito Municipal

**MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS**  
Secretária Gestora Jurídica

**HAMILTON LORENÇATTO**  
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

**RAFAEL CORRÊA MARIANO**  
Secretário de Obras, Infraestrutura e Urbanismo

**EMPREITEIRA JOEL JORGE LTDA - ME**  
**JOEL JORGE DOS SANTOS**  
Detentora da Ata





**PREFEITURA DE PILAR DO SUL**  
RUA TEN ALMEIDA  
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000  
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO  
2F8EB35342214F04824D22AADF5292CE

### **VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/2F8EB35342214F04824D22AADF5292CE>